

CONTRATO N.º 42/2022

AJUSTE DIRETO N.º 24/2022/DICP – EXTENSÃO DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO

Entre:

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.;

e

RUI MANUEL MATA SABINO, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.**, com o capital social de € 400.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª Secção, com sede na Rua das Vigias, n.º 2, 1.º A, Parque das Nações, 1990-506 Lisboa, pessoa coletiva número 501941231, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 17/03/2022, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 24/2022/DICP – Extensão de Licenciamento de Plataforma de Informação Geográfica Municipal e Serviços de Manutenção e Apoio Técnico.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070108, Plano 2018-I-49, compromisso número 1021/2022, autorizado em 16/03/2022, contração de dívida n.º 6051/2022 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, extensão de licenciamento de plataforma de Informação Geográfica Municipal e serviços de manutenção e apoio técnico nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

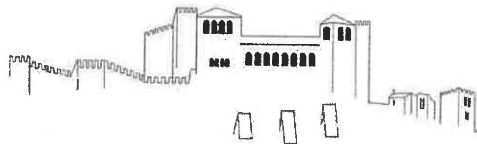
Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **98.877,78** (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo período de máximo de 36 meses, com início previsível a 17/03/2022, ou desde o dia seguinte à data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da administração em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Cópia de Ata da sociedade a dar poderes à pessoa que intervém no contrato
- Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Cópia do Cartão de Cidadão da pessoa que intervém no contrato.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

ANABELA FERNANDES
DA GRAÇA

Assinado eletronicamente em nome de ANABELA FERNANDES DA GRAÇA
Titular do Cartão de Cidadão (ou Cidadão Português),
ou Autorização de Cidadão, em: FERNANDES DA GRAÇA,
givenName=ANABELA, serialNumber=[REDACTED]
Data: 2022.03.17 15:21:27 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

RUI MANUEL
MATA SABINO

RUI MANUEL MATA SABINO
e-PT, ou -Certificate Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou -Obs1 - COM. PODERES PARA, SOZINHO,
OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE 2.54.97 - IVA (PT) 501941231,
USER PORTUGAL - SISTEMAS E INFORMACAO GEOGRAFICA, S.A.,
ou -Entitlement: PROCEDIMENTOS ELECTRONICOS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA, email=rui.sabino@cm.leiria.pt,
serialNumber=FNOPI-10578792, [REDACTED]
givenName=[REDACTED]
2022.03.17 15:45:06 Z